

LEI Nº 267/93 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"Dá denominação à loteamento situado no lado Sudoeste desta cidade e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, aprova, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado "SETOR ANTÔNIO BUENO", o loteamento situado no lado Sudoeste desta cidade, na Continuação da Rua Olimpio Pereira Machado, terreno adquirido do Sr. João Marcolino saída para Fazenda do Sr. José Jorge Gondin, lado esquerdo.

ARTIGO 2º - O loteamento a que se refere o Artigo 1º, é composto de 15(quinze) Quadras e 150(cento e cinquenta) lotes residenciais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 16(dezesseis) dias do mês de Dezembro de 1.993.

CARLOS ANTÔNIO GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL